

## **REQUERIMENTO Nº 0135-2016**

Data: 01 de agosto de 2016

Protocolo: 1327-2016

**Ementa: solicita que o Executivo Municipal, através do setor competente, estude a possibilidade de criar uma legislação específica para controle de nascimentos realizados em Marechal Cândido Rondon, incluindo determinados requisitos e exames a serem preenchidos para autorizar a saída de recém-nascidos de hospitais e maternidades, o que pode diminuir o número de pessoas e crianças que desaparecem no Brasil.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, manifestando o pedido para que o setor competente estude a possibilidade de criar uma legislação específica para controle de nascimentos realizados em Marechal Cândido Rondon.

Cumprе ressaltar que há alguns dias este Vereador recebeu um pedido, registrado pelo Portal de Transparência desta Casa de Leis, em que apresenta alguns argumentos e razões para criação de uma legislação mais rigorosa, visando diminuir o número de pessoas e crianças que desaparecem no Brasil.

E uma das medidas a serem implementadas seria a realização obrigatória do exame de tipagem sanguínea do pai, da mãe e do recém-nascido, com inclusão destes dados na Certidão de Nascimento e até mesmo no RG, sendo que as amostras e dados podem ser incluídas num banco de dados do Governo Federal, para posterior consulta.

Assim, uma criança ou pessoa, ao passar pelo médico, escola, alistar-se, tirar RG, passaporte, procurar trabalho, entre outras atividades, teria consultado o banco de dados, e se a certidão ou dados não baterem, seria descoberto na mesma hora. Ressalta-se que, quem rouba uma criança hoje, pode trocar de nome e os pais verdadeiros nunca ficarão sabendo do seu paradeiro, a não ser por uma denúncia.

Sendo assim, esse Vereador entende ser importante a análise do feito, com a realização de um estudo técnico por parte do Executivo Municipal, culminando com medidas que possam ampliar o controle e registro de recém-nascidos no Município de Marechal Cândido Rondon.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 01 de agosto de 2016.

---

**JOÃO MARCOS GOMES**

**Vereador**